

Resolução nº : 10160/99
Protocolo nº : 278744/99
Origem : COOPERATIVA CENTRAL DE ALIMENTOS DO PARANÁ
Interessado : COOPERATIVA CENTRAL DE ALIMENTOS DO PARANÁ
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 706,86 (setecentos e seis reais e oitenta e seis centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente